



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018

Critérios de Avaliação dos Projetos Culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura através do Edital Municipal de Incentivo à Cultura 2018.

1. Introdução

1.1. A seleção dos projetos será realizada pela CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à cultura, composta por 8 (oito) membros, sendo: 04 (quatro) da Sociedade Civil e 04 (quatro) do Poder Público.

1.2. A seleção dos projetos será realizada segundo os critérios de avaliação constantes no Formulário abaixo após Análise Técnica de acordo com o Item 9 do Edital de Incentivo à Cultura 2018.

1.3. Para a seleção dos projetos serão atribuídas notas de 0 a 10, por cada avaliador de acordo com o Item 9.2 do Edital de Incentivo à Cultura 2018.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Currículo do Proponente - Realização comprovada de projetos e outras ações no segmento cultural pretendido.	0 a 10
02	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, a coerência entre objetivos, justificativa, metas e ações, tempo previsto para realização das ações e orçamento.	0 a 10
03	Fomenta a produção, difusão, circulação e fruição de conhecimentos, bens e serviços culturais.	0 a 10
04	Dinamiza os espaços públicos culturais.	0 a 10
05	Estratégia de Comunicação, divulgação e formação de Público.	0 a 10
06	Relevância do projeto para a área e segmento em que se insere e possibilidades de desdobramentos.	0 a 10
07	Capacidade de agregar parcerias.	0 a 10
08	Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados.	0 a 10
09	Viabilidade do projeto no prazo proposto.	0 a 10
10	Cronograma detalhado das ações a serem executadas.	0 a 10
11	O projeto contribui para a preservação e valorização das	0 a 10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018

	manifestações culturais de Cruzeiro do Sul.	
12	Proposta de contrapartida social.	0 a 10

Cruzeiro do Sul, Acre, 19 de Março de 2018.

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Decreto Nº 018/2018

Aldemir Maciel Filho